



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 1812 de 13/06/98
PUBLICADO EM

LEI Nº 1.726

Data: 10 de junho de 1998.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com o Pato Branco Futebol Clube e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Pato Branco Futebol Clube, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), pagos em 09 (nove) parcelas mensais, necessários à manutenção e ao desenvolvimento da atividade desportiva no Município.

Art. 2º - O convênio e suas condições estão insertos no anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 10 de junho de 1998.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal